



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUCIA CARVALHO**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CDENCEDA.

Em, 18 / 10 / 01.

Em 10 / 10 / 01
LIDO
Assessoria de Plenário

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada LUCIA CARVALHO)**

IND 1258 /2001

Sugere ao Secretário de Trabalho e Direitos Humanos a confecção de cartilha sobre direitos e deveres dos empregados domésticos.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tendo por fundamento o art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a esta Casa sugerir ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Trabalho e Direitos Humanos a confecção de uma cartilha sobre os direitos e deveres dos empregados domésticos.

JUSTIFICAÇÃO

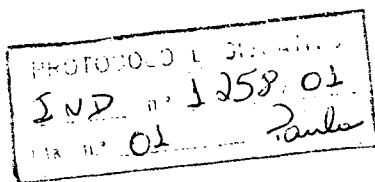
As relações de emprego entre patroas e empregados domésticos, às vezes, são tensas e problemáticas justamente por causa da falta de informações mais precisas sobre os direitos e os deveres que cada um tem no contrato de trabalho.

Há várias normas sobre a matéria, regulando o que cabe a cada contraente. No entanto, é inegável o grande desconhecimento da população sobre o assunto, apesar de a Lei de Introdução do Código Civil preconizar o contrário.

Por isso, necessária se faz a confecção de material didaticamente bem elaborado para ajudar a divulgar as normas sobre o emprego doméstico, pois assim o Poder Público estará contribuindo para formar trabalhadores mais conscientes de suas obrigações e de suas prerrogativas, aliviando as tensões ocasionadas pelas relações de emprego.

São as razões que levam a propor a presente Indicação e a rogar aos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de ~~Setembro~~ de 2001.



Lucia Carvalho
LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital - PT